

Publicado (a) no
**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**
No dia ____/____/____
Edição nº ____ Página ____
Publicado por: ____
Cód. Identificador: ____



Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: Ver. Joan Siderley Bernardino.

Ementa: *Denomina o evento do Bicicross do Município de São José do Seridó/RN em homenagem a Francisco de Assis Mindé, conhecido como “Titico Mindé”, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica denominado “Bicicross Titico Mindé” o evento esportivo do Bicicross realizado no Município de São José do Seridó/RN, em homenagem a Francisco de Assis Mindé, popularmente conhecido como “Titico Mindé”, como forma de reconhecimento à sua contribuição para o esporte local.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em todos os materiais de divulgação, documentos oficiais, programação, troféus e demais peças relacionadas à organização e realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando sua plena execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal